



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

	De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, sexta-feira, 26 de julho de 2013	Ano II	Edição nº 78/2013	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 165/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,

Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no Art. 119, § 1º da Lei Municipal nº 1.167/2006:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Marilda Aparecida Leite, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, Licença Sem Vencimentos pelo prazo de 02(dois) anos, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 01 de julho de 2013, conforme requerimento datado de 26 de junho de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2013.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br